



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

MESA DIRETORA

José Rubens Tavares
Presidente

Antonio Carlos Pracatá de Sousa
Vice-Presidente

José Mauro Raimundi
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 3.020/2011

Autoriza o Poder Executivo a permutar área com o INOCOOP.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadora,

O Projeto de Lei ora encaminhado a essa Casa Legislativa objetiva a construção de garagem e almoxarifado Central para a Prefeitura.

Com a frota adquirida pelo Município há necessidade, urgente, de garagem, oficina e almoxarifado para sua manutenção e controles de operação e de custos.

A área que está sendo adquirida é plana e apropriada para a instalação da garagem, sem problemas com enchentes.

A área que está sendo cedida ao INOCOOP é acidentada, com menor valor de mercado, entretanto anexa ao platô nº 3 de propriedade do permutante.

Aguardando uma rápida tramitação, aguardamos a aprovação pelos Senhores.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Guilherme Castanheira Magalhães

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico